

DECRETO EXECUTIVO Nº 2052/2018, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

**ALTERA VALORES DA TABELA ANEXA A
LEI MUNICIPAL N. 491, DE 08 DE
DEZEMBRO DE 1997.**

ARMANDO DUPONT, Prefeito Municipal de São João da Urtiga, RS, no uso das atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Código Tributário Municipal,

DECRETA

Art. 1º - A tabela de incidência anexa à Lei Municipal nº 085, de 30 de dezembro de 1989, alterada pela Lei Municipal n. 491/97, de 08 de dezembro de 1997, alterada, ainda, por Decretos Municipais e Portarias, passa a vigorar, para o exercício de **2019**, com a seguinte redação:

1.- DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

1.1 - TRABALHO PESSOAL

1	Médicos, dentistas, economistas, engenheiros, arquitetos, urbanistas e advogados	R\$ 521,50
2	Demais profissionais de nível universitário	R\$ 372,50
3	Corretores, intermediadores, agentes despachantes, leiloeiros, representantes comerciais, técnicos em contabilidade	R\$ 223,49
4	Instrutores, peritos, avaliadores, interpretes, tradutores, comissários, propagandistas, decoradores, mestres de obras, secretários, datilógrafos, professores de nível médio e qualquer outro tipo de agenciamento ou intermediação	R\$ 204,88
5	Mecânicos, pedreiros, pintores, carpinteiros e gesseiros	R\$ 186,25
6	Técnicos em saúde bucal, técnicos em informática e protéticos	R\$ 175,07
7	Vigias, artesãos, borracheiros, rádio técnicos, relojoeiros, soldadores, massagistas e encanadores	R\$ 167,62
8	Casas lotéricas, bancas de jornal e revistas	R\$ 149,00
9	Estúdios fotográficos (fotógrafos)	R\$ 130,37
10	Tratamento de pele e outros serviços de salão de beleza (cabeleireiros, manicures, pedicures e massagistas), barbeiros, costureiras e marceneiros	R\$ 111,75
11	Confeiteiras, faxineiras, diaristas, lavadeiras, marmiteiros e concerto de sapatos	R\$ 37,26
12	Outros profissionais autônomos prestadores de serviços não cadastrados nas alíneas anteriores	R\$ 74,49
13	Publicidades de rua e ambulantes	
	Por dia	R\$ 37,26
	Por mês	R\$ 74,49
	Por ano	R\$ 447,00

1.2 - SOCIEDADES CIVIS

1	Por profissional habilitado, sócio empregado ou não (por ano)	R\$ 111,75
---	---	-------------------

1.3. - SERVIÇOS DE TÁXIS

1	Por veículo (por ano)	R\$ 111,75
---	-----------------------	-------------------

2.- TAXA DE EXPEDIENTE

1	Protocolo de requerimento	R\$ 4,61
2	Alvarás	R\$ 18,64
3	Certidões (por folha)	R\$ 13,83
4	Atestados (por folha)	R\$ 13,83
5	Fornecimento de cópia de mapas, plantas, diagramas, do arquivo municipal	R\$ 33,20
6	Baixas de qualquer natureza	R\$ 13,83
7	Concessões, autorizações de qualquer natureza	R\$ 13,83
8	Contratos formalizados	R\$ 13,83
9	Títulos ou escritura de perpetuidade de sepultura ou jazigo perpétuo ou similar	R\$ 13,83
10	Inscrição em concurso municipal – realizado pelo Município	R\$ 23,08
11	Outros atos do prefeito e não especificados	R\$ 9,34

3.- TAXA DE SERVIÇOS URBANOS -abrangendo todos os imóveis localizados na zona urbana, quanto à limpeza e conservação de logradouros

3.1 - Nos logradouros pavimentados:

1	Para até 15 metros de testada ou fração excedente superior a 10 metros, por economia predial	R\$ 9,34
2	Para até 15 metros de testada ou fração excedente superior a 10 metros, por economia territorial	R\$ 4,61

3.2 - Nos logradouros sem pavimentação:

1	Para até 15 metros de testada ou fração excedente superior a 10 metros, por economia predial	R\$ 4,61
2	Para até 15 metros de testada ou fração excedente superior a 10 metros, por economia territorial	R\$ 4,61

4.- DA TAXA DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO, DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO E DE AMBULANTES

4.1 - DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO

A - PRESTADORES DE SERVIÇOS

1	Oficinas mecânicas em geral, postos de serviços para veículos (chapeação, pintura, posto de lavagem etc.), depósitos de inflamáveis, explosivos	R\$ 184,98
2	Ensino de qualquer grau	R\$ 138,82
3	Laboratório de análises clínicas	R\$ 369,97
4	Estúdios fotográficos, cinematográficos e similares	R\$ 138,82
5	Casas lotéricas, banca de revistas e jornais, atividades de rádio e agências de correios.	R\$ 184,98

6	Salão de beleza, estabelecimento de banho e duchas, massagens, ginásticas e congêneres.	R\$ 138,82
7	Oficinas de consertos em geral e outros serviços não previstos nos itens anteriores	R\$ 138,82
8	Profissional autônomo de nível técnico ou superior	R\$ 184,98
9	Representantes comerciais autônomos, corretores, despachantes, agentes e prepostos em geral a mediadores de negócios, agência de passagens e turismo	R\$ 184,98
10	Demais pessoas físicas e jurídicas que necessitam de localização	R\$ 184,98

B - COMÉRCIO

1	Grande porte – faturamento anual superior a R\$ 2.400.000,00	R\$ 369,97
2	Médio porte – faturamento anual entre R\$ 240.000,00 e R\$ 2.400.000,00	R\$ 184,98
3	Pequeno porte – faturamento inferior à R\$ 240.000,00	R\$ 162,02

C - INDÚSTRIA

1	Grande porte – faturamento anual superior a R\$ 2.400.000,00	R\$ 924,78
2	Médio porte – faturamento anual entre R\$ 240.000,00 e R\$ 2.400.000,00	R\$ 462,36
3	Pequeno porte – faturamento inferior à R\$ 240.000,00	R\$ 162,02

D - ESTABELECEMENTOS BANCÁRIOS

1	Estabelecimentos bancários e/ou cooperativa de crédito	R\$ 1.849,25
---	--	---------------------

E - OUTRAS ATIVIDADES

1	Atividades não compreendidas nos itens anteriores	R\$ 92,57
---	---	------------------

5.- DE FISCALIZAÇÃO OU VISTORIA DE ESTABELECEMENTO DE QUALQUER NATUREZA

A - PRESTADORES DE SERVIÇOS

1	Oficinas mecânicas em geral, postos de serviços para veículos (chapeação, pintura, posto de lavagem etc.), depósitos de inflamáveis, explosivos.	R\$ 184,98
2	Ensino de qualquer grau	R\$ 138,82
3	Laboratório de análises clínicas	R\$ 369,97
4	Estúdios fotográficos, cinematográficos e similares.	R\$ 138,82
5	Casas lotéricas, banca de revistas e jornais, atividades de rádio e agências de correios.	R\$ 184,98
6	Salão de beleza, estabelecimento de banho e duchas, massagens, Ginásticas e congêneres.	R\$ 138,82
7	Oficinas de consertos em geral e outros serviços não previstos nos itens anteriores	R\$ 138,82
8	Profissional autônomo de nível técnico ou superior	R\$ 184,98
9	Representantes comerciais autônomos, corretores, despachantes, agentes e prepostos em geral a mediadores de	R\$ 184,98

	negócios, agência de passagens e turismo	
10	Demais pessoas físicas e jurídicas que necessitam de localização	R\$ 184,98

B – COMÉRCIO

1	Grande porte – faturamento anual superior a R\$ 2.400.000,00	R\$ 369,97
2	Médio porte – faturamento anual entre R\$ 240.000,00 e R\$ 2.400.000,00	R\$ 184,98
3	Pequeno porte – faturamento inferior à R\$ 240.000,00	R\$ 162,02

C – INDÚSTRIA

1	Grande porte – faturamento anual superior a R\$ 2.400.000,00	R\$ 924,78
2	Médio porte – faturamento anual entre R\$ 240.000,00 e R\$ 2.400.000,00	R\$ 462,36
3	Pequeno porte – faturamento inferior à R\$ 240.000,00	R\$ 162,02

D – ESTABELECEMENTOS BANCÁRIOS

1	Estabelecimentos bancários e/ou cooperativa de crédito	R\$ 1.849,25
---	--	---------------------

E – OUTRAS ATIVIDADES

1	Atividades não compreendidas nos itens anteriores	R\$ 92,57
---	---	------------------

6. – DA TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS - PELA APROVAÇÃO OU REVALIDAÇÃO DE PROJETOS

6.1 – CONSTRUÇÃO, RECONSTRUÇÃO, REFORMA, OU AUMENTO DE PRÉDIO DE MADEIRA OU MISTO

1	Com área até 80m ²	R\$ 46,30
2	Com área superior a 80m ² , por metro quadrado ou fração excedente	R\$ 2,31

6.2 – CONSTRUÇÃO, RECONSTRUÇÃO, REFORMA OU AUMENTO DE PRÉDIO DE ALVENARIA

1	Com área até 100m ²	R\$ 138,82
2	Com área superior a 100m ² , por metro quadrado ou fração excedente	R\$ 2,31

6.3 – LOTEAMENTO E ARRUAMENTOS

1	Loteamento e arruamento, para cada 10.000 m ² ou fração	R\$ 277,40
---	--	-------------------

6.4 – DESMEMBRAMENTOS

1	Desmembramentos ou remembramentos (unificações de área) para cada m ²	R\$ 0,27
---	--	-----------------

7. – TABELA PARA COBRANÇA DE TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS

7.1 – DE NUMERAÇÃO DE PRÉDIOS

1	Por emplacamento	R\$ 9,29
---	------------------	-----------------

7.2 – DEMARCAÇÃO, ALINHAMENTO E NIVELAMENTO

1	Demarcação por metro linear	R\$ 2,31
2	Alinhamento por metro linear	R\$ 2,31
3	Nivelamento por m ²	R\$ 2,01

7.3 – DE CEMITÉRIO

A – Inumação em sepultura rasa

1	Adulto por 5 anos	R\$ 46,73
2	Infante por 3 anos	R\$ 27,75

B – Inumação em carneira

1	Adulto por 5 anos	R\$ 37,05
2	Infante por 3 anos	R\$ 27,75

C – Prorrogação de prazo

1	Sepultura rasa ou carneiro por 5 anos	R\$ 46,30
---	---------------------------------------	------------------

D – Perpetuidade

1	De sepultura rasa por m ²	R\$ 46,30
2	De carneiro por m ²	R\$ 46,30
3	De jazigo (carneiro duplo, germinado) por m ²	R\$ 69,40

E – Exumações

1	Antes de vencido o prazo regulamentar de decomposição	R\$ 46,30
2	Após vencido o prazo regulamentar de decomposição	R\$ 23,08

F – Diversos

1	Abertura de sepultura, carneira e jazigos para nova inumação	R\$ 37,05
2	Entrada ou retirada de ossada	R\$ 23,08
3	Ocupação de ossada por 5 anos	R\$ 13,83
4	Outros não previstos	R\$ 9,34

G – DA TAXA DE GINÁSIO

1	Por hora de jogo	R\$ 28,00
---	------------------	------------------

8. – DE AMBULANTE – EM CARÁTER EVENTUAL OU TRANSITÓRIO

8.1 – POR DIA DE LICENÇA:

1	Sem veículo	R\$ 46,30
2	Com veículo de tração manual	R\$ 55,38
3	Com veículo de tração animal	R\$ 55,38
4	Com veículo de tração motor	R\$ 92,58
5	Em tendas, estantes, similares	R\$ 92,58
6	Produtores municipais com bloco de produtor no Município de São João da Urtiga (Modelo 15)	ISENTO

7	Jogos e diversões públicas exercidas em tendas, estantes, palanques ou similares	R\$ 69,40
---	--	------------------

8.2 – POR MÊS DE LICENÇA:

1	Sem veículo	R\$ 462,89
2	Com veículo de tração manual	R\$ 578,09
3	Com veículo de tração animal	R\$ 578,09
4	Com veículo de tração motor	R\$ 693,29
5	Em tendas, estantes, similares	R\$ 693,29
6	Produtores municipais com bloco de produtor no Município de São João da Urtiga (Modelo 15)	ISENTO
7	Jogos e diversões públicas exercidas em tendas, estantes, palanques ou similares	R\$ 519,87

8.3 – EM CARÁTER PERMANENTE POR UM ANO:

1	Sem veículo	R\$ 924,79
2	Com veículo de tração manual	R\$ 1.155,66
3	Com veículo de tração animal	R\$ 1,155,66
4	Com veículo de tração motor	R\$ 2.311,50
5	Em tendas, estantes, similares	R\$ 1.849,26
6	Produtores municipais com bloco de produtor no Município de São João da Urtiga (Modelo 15)	ISENTO
7	Jogos e diversões públicas exercidas em tendas, estantes, palanques ou similares	R\$ 1.039,71

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SÃO JOÃO DA URTIGA, RS, 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

Armando Dupont
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.
Cumpra-se em data supra.